



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA SUSEP Nº 124 de 15 de março de 19 76

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 71.847/75,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 1975.

ALPHEU AMARAL